



PARECER Nº 003-23

INTERESSADO(s): CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
EMENTA: REFORMA ADMINISTRATIVA. REUNIÃO. EDUCAÇÃO	
RELATOR(a): GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA	
CÂMARA(s) TÉCNICA(s): Comissão de Normas e Legislação	
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Gildéia Campos de Souza, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi	
ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS: Procurador: Dr. Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes, Secretário Administrativo: Sr Felipe Vagner Batista, SEMEDE: Sra Edilvania Valéria Diniz Vieira Resende	
PROCESSO: Plano Anual de Trabalho do CMECL	DATA: 28/02/2023

HISTÓRICO:

No decorrer do ano de 2022 o CMECL se deparou com situações graves que afetavam a Educação do Município, refletindo diretamente no exercício da docência, nos andamentos administrativos das escolas da rede pública municipal. Isso tudo afetando consideravelmente a qualidade da educação pública municipal.

Grande parte dessas situações veio por falta de um conhecimento maior das peculiaridades que um Sistema Educacional traz em sua estrutura e funcionamento por parte de setores da Prefeitura que criam normas, estabelecem diretrizes para a Educação do Município ou fazem a gestão de pessoal ou recursos humanos.

Dentre os mais graves, podemos citar a forma de contratação de MEIS e demais profissionais de educação. Isso gerou sobrecarga de trabalho a diversos profissionais, desvio de função, danos à saúde e aumento do número de atestados médicos, dentre outros. Por vezes algumas escolas tiveram que alterar o horário escolar das crianças por falta de pessoal. A falta do fornecimento das atividades impressas também foi outro problema sério em que o CMECL foi acionado pelo Ministério Público por causa de denúncia de pais.

Entendendo que uma Reforma Administrativa Municipal vai ao encontro de um quadro de servidor suficiente e eficiente para atendimento das demandas



da Rede Pública de Educação, o CMECL entendeu pertinente discutir essa Reforma com os órgãos responsáveis no momento da construção dela, e não depois de um documento todo pronto. Essa construção conjunta cria solidez para a Reforma Administrativa à medida que as realidades educacionais sejam base de possíveis reformas.

Nesse entendimento, o CMECL colocou esse assunto dentro de seu Plano de Trabalho Anual para 2023 e foi pautado na 168ª Reunião Ordinária, quando o Pleno deliberou por discutir o assunto na Comissão de Legislação e Normas convidando para participar Dr. Cayo Marcus Noronha de Almeida Fernandes, Sr Felipe Vagner Batista, Sra Edilvania Valéria Diniz Vieira Resende.

Essa deliberação visou ao diálogo e busca de um trabalho solidário e colaborativo, entretanto, nenhum convidado compareceu à reunião alegando outros compromissos e agendas. De fato, o CMECL nesta ação se mostrou atento às demandas educacionais e espera que os convidados busquem o mais breve possível retomar esse diálogo.

MÉRITO:

CONSIDERANDO das atribuições do CMECL alicerçadas no Regimento Interno e na Lei Municipal 5.114/2009 Art.5º e incisos: IV – zelar pela valorização dos profissionais da educação; V – zelar pela realização de concurso público no âmbito da educação; VI – responder a consultas e emitir pareceres em matéria de ensino, educação e legislação no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO as funções mobilizadora e propositiva:

situa o Conselho em um papel de efetiva mediação entre Estado e a sociedade, como elemento indutor da participação e do estímulo ao compromisso de todos com a promoção dos direitos educacionais e da cidadania. uma das principais funções desempenhadas pelos Conselhos de Educação.¹

CONSIDERANDO que o CMECL deve acompanhar e controlar os atos praticados pelos gestores e trazer a participação social para a formulação de políticas públicas diante da realidade local e levantamento de prioridades.

CONSIDERANDO o princípio da transparência da Administração pública.

¹ <https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/04/cartilha-conselho-municipais-de-educacao-fortalecimento.pdf>



É legal e necessário que o CMECL tenha acesso e participação no processo de construção da Reforma Administrativa com vista a minimizar ou sanar os problemas com falta de pessoal e com o sanção de normas jurídicas que não atendem ao interesse da educação de qualidade ou que dificultem a realização delas. Haja vista o último acontecimento com o edital de contratação que levou ao adiamento do ano letivo prejudicando alunos e servidores.

CONCLUSÃO:

Nas discussões e análises, a Comissão conclui que, pela ausência dos convidados, propor uma reunião com a Comissão de Educação da Câmara municipal, expor toda a situação que a educação do município vivencia atualmente e solicitar que a Comissão de Educação da Câmara, por requerimento, solicite do executivo a proposta de Reforma Administrativa na fase que estiver e, se possível, uma audiência pública para tratar do assunto.

Este é o parecer.

APROVAÇÃO:

Os(as) Conselheiros(as) abaixo relacionados aprovam o presente PARECER e o apresenta para Decisão em plenária conforme Regimento Interno art. 17, parágrafo único em reunião ocorrida em 08 de março de 2023.

Jemme Fani Barbosa Castro, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Acílio Ferreira Costa Júnior, Andressa Rossaine Fernandes, Alexandre Trevisani, Silvano do Carmo Carvalho.

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 08 de março de 2023, aprova o Parecer N°003-23 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 08 de março de 2023.

Presidente do CMECL

**CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS**



Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheiolafaiete.mg.gov.br